



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Iolanda Gomes da Silva		
ASSUNTO: Reconhece a equivalência de estudos feitos por Henda João Kibonda realizados em Luanda.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº: 03325094-4	PARECER Nº: 0069/2004	APROVADO EM: 14.01.2004

I – RELATÓRIO

Iolanda Gomes da Silva, mediante processo Nº 03325094-4, solicita deste Conselho, a equivalência de estudos feitos por Henda João Kibonda, realizados no Instituto de Ensino Médio de Economia de Luanda, na especialidade de Jornalismo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Conselho consultou a Embaixada de Luanda sobre o posicionamento jurídico do Curso no sistema de ensino, tendo sido informado pelo Secretariado do Embaixador que o Curso de Jornalismo em questão, ao seu término dá direito o ingresso na Universidade.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer favorável que o Curso de Jornalismo, administrado pelo Instituto de Ensino Médio de Luanda, é equivalente ao curso médio da Escola Básica Brasileira, podendo seu certificado ser documento competente para ingresso na Universidade brasileira.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

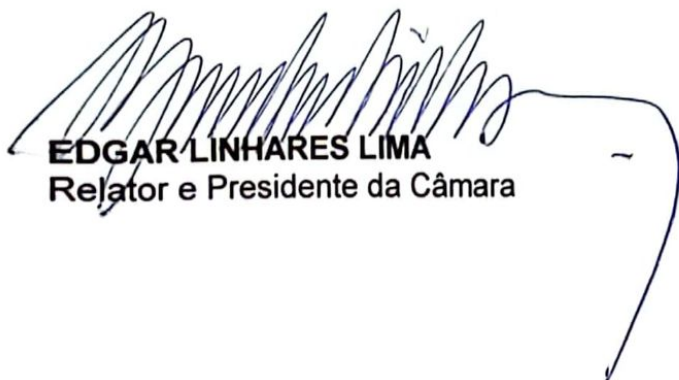
Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer N° 0069/2004

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2004.



EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente da Câmara

PARECER N° 0069/2004
SPU N° 03325094-4
APROVADO EM: 14.01.2004



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC